

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.865

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO LOURENÇO/MG, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.238, 24 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.31.41.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....	R\$ 20.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.93.39.00 ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 99.500,00
2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.93.39.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....	R\$ 110.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL.....	R\$ 1.012.675,84
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.....	R\$ 240.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA.....	R\$ 1.135.194,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....	R\$ 1.023.155,02
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.93.39.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....	R\$ 21.000,00
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.93.39.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS.....	R\$ 38.942,66
Total da Sub-Unidade 01.....	R\$ 3.700.467,52
Total da Unidade 6	R\$ 3.700.467,52
Total Geral	R\$ 3.700.467,52

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.004.2.0071 - 3.3.70.41.00 GESTÃO DA POLICLÍNICA.....	R\$ 110.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0072 - 3.3.70.41.00 SAÚDE MENTAL.....	R\$ 1.012.675,84
2.06.01.10.302.004.2.0073 - 3.3.70.41.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.....	R\$ 240.000,00
2.06.01.10.302.004.2.0074 - 3.3.70.41.00 CENTRO VIVA VIDA.....	R\$ 1.135.194,00
2.06.01.10.302.004.2.0076 - 3.3.70.41.00 APOIO E DIAGNÓSTICO.....	R\$ 1.023.155,02
2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.70.41.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DST/AIDS.....	R\$ 38.942,66
2.06.01.10.122.001.2.0067 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS	R\$ 20.000,00
2.06.01.10.301.002.2.0068 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO BÁSICA.....	R\$ 99.500,00
2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.39.00 ATENÇÃO FARMACÉUTICA.....	R\$ 21.000,00

Continua folha 02

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 5.865

Folha 02

Total da Sub-Unidade 01	R\$ 3.700.467,52
Total da Unidade 6	R\$ 3.700.467,52
Total Geral	R\$ 3.700.467,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 24 de fevereiro de 2016.

José Sacido Barcia Neto
Prefeito Municipal

Marco Antônio da Cunha Arantes
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/als